



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 463/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012, QUE ESPECIFICA”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2012, conforme autógrafo de Lei nº 19/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias voltados ao atendimento de despesas de custeio, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Valor
02.02	Divisão Administrativa 04.122.0003.2004 3.3.90.30 – Ficha nº 14 – FR 01	R\$ 15.000,00
02.03	Divisão de Finanças 04.123.0005.2005 3.3.90.47 – Ficha nº 38 – FR 01	R\$ 20.000,00
02.08	Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.2024 3.3.90.30 – Ficha nº 168 – FR 01	R\$ 24.000,00
	10.301.0010.2024 3.3.90.34 – Ficha nº 172 – FR 01	R\$ 26.000,00
	10.301.0010.2024 3.3.90.36 – Ficha nº 174 – FR 01	R\$ 20.000,00
	10.301.0010.2024 3.3.90.39 – Ficha nº 177 – FR 05	R\$ 10.000,00
	10.303.0013.2028 3.3.90.32 – Ficha nº 212 – FR 01	R\$ 25.000,00
02.09	Fundo Municipal Dir.da Criança e do Adolescente 08.243.0015.2033 3.3.90.36 – Ficha nº 248 – FR 01	R\$ 4.000,00
02.10	Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0016.2034 3.3.90.39 - Ficha nº 256 – FR 01	R\$ 3.000,00
02.13	Divisão de Obras e Serviços Municipais 15.452.0021.2040 3.3.90.39 - Ficha nº 317 – FR 01	R\$ 40.000,00
02.14	Divisão de Saneamento 17.512.0023.2044 3.3.90.39 - Ficha nº 348 – FR 05	R\$ 8.000,00
02.18	Divisão de Desporto e Lazer 27.812.0027.2050 3.3.90.39 - Ficha nº 392 – FR 01	R\$ 5.000,00
Total do Crédito		R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 463/2012, 21/12/2012.-

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de dezembro de 2012.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Responsável pelo Expediente de Secretaria